



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 641, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocoladas em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (ruas e meia) diárias a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 18 à 20 de outubro de 2022, sendo:

- Neili Koch – Secretária Municipal – Valor de R\$ 1.442,50;
- Aline Kammer Maldaner – Chefe Setor de Vigilância – Valor de R\$ 1.155,00.

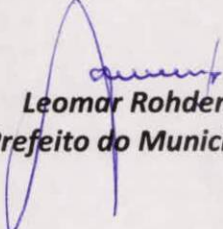
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivos a seguir relacionados:

- a) **Objetivo da viagem:** Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS).
- b) **Veículo para Transporte:** Placa BEH 9I38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2691
de 13/10/22 FL.
Visto 